



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná
Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº. 015/2013, de 07 de março de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu - PR para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei nº. 742 de 13 de dezembro de 2012 que aprovou o orçamento municipal para o ano de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2013 (Lei n.º 742/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
15.452.0019.2.026 – Serviços de Utilidade Pública			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0500	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.014 – Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 65.000,00.



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
15.452.0019.2.026 – Serviços de Utilidade Pública			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
			15.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0500	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.014 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
			20.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30	Material de Consumo		
			30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 65.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de março de 2013.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal